PROJETO DE LEI N° 037, de 08 de maio de 2026.

"Altera dispositivo da Lei Municipal 2.899, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Bola pra Frente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal nº 2.899, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Bola pra Frente, destinado a custear à equipe campeã do Campeonato Oficial Municipal, com direito a disputar a Copa Itatiaia de Futebol Amador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º)** O custeio mencionado no artigo 1º será em pecúnia, **no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e será oferecido à equipe campeã, desde que esta esteja devidamente legalizada e qualificada para a disputa da Copa Itatiaia de Futebol Amador.

Art. 2º) Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 08 de maio de 2026.

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2026.05.13 12:37:15 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará